



EDITAL Nº 023/2022 de 03/03/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS PARA PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES NO PROJETO DE EXTENSÃO INTITULADO “SOCIEDADE DE DEBATES DA FACELI”

O Diretor Acadêmico, Rodrigo Teixeira Coffler, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Extensão da Faculdade de Ensino Superior de Linhares (Faceli), torna pública a abertura de vagas destinadas a estudantes dos cursos de Administração, Direito e Pedagogia desta instituição para a participação no **PROJETO DE EXTENSÃO “SOCIEDADE DE DEBATES (SD) DA FACELI”** sob a coordenação do Professor Me. Pedro Henrique Menezes, nos termos que se seguem.

CAPÍTULO I DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º Os interessados em participar do **PROJETO DE EXTENSÃO “SOCIEDADE DE DEBATES DA FACELI”** devem requerer sua inscrição no período de **03 a 11/03 de 2022**, por meio do link: <https://forms.gle/HY938SwHnRX2NUJJA>

Art. 2º Serão ofertadas até 35 (trinta e cinco) vagas para o Projeto de Extensão conforme categorias abaixo:

§ 1º. 15 (quinze) discentes da Faceli, selecionados como efetivos do projeto, que participarão ativamente de todas as atividades da SD, debatendo, opinando e auxiliando no desenvolvimento da dinâmica inerente ao debate competitivo por meio de formações, debates, treino e competições.

§ 2º. 20 (vinte) selecionados como alunos ouvintes no sentido de que participarão das atividades da sociedade de forma passiva, havendo possibilidade de no próximo semestre os mesmos serem recebidos como membros efetivos.

§ 3º. A definição dos selecionados para as devidas vagas de efetivos ou ouvintes do projeto será determinada pelo coordenador do referido Projeto de Extensão ao final do processo seletivo.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO

Art. 3º O processo seletivo contará com duas fases de caráter eliminatório.

§ 1º. Na primeira fase, será necessário que o candidato preencha o formulário de inscrição previsto no art. 1º deste edital e responda ao questionário de avaliação.

§ 2º. Após a avaliação das respostas enviadas, serão selecionados até 50 (cinquenta) candidatos para a segunda fase, cuja lista será publicada em edital próprio em **16/03 de 2022**.

§ 3º. A segunda fase, que se realizará entre os dias **19 a 25/03 de 2022**, ocorrerá mediante entrevistas virtuais individuais com os candidatos aprovados na primeira fase de seleção.

§ 4º. Os links com dias e horários das entrevistas serão enviados previamente para o e-mail cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

§ 5º. Serão selecionados aqueles candidatos que, durante o processo seletivo, revelarem um perfil de potencial debatedor, medido por meio de questionamentos sobre o inscrito e suas visões sobre assuntos simples da atualidade.

Art. 4º Caso o número de vagas não seja preenchido, outros inscritos, poderão ser convocados para a entrevista, que terá o mesmo objetivo descrito no art. 3º.

Parágrafo único. O resultado final será publicado no site da Faceli no dia **27/03 de 2022** e os selecionados serão comunicados por e-mail, sendo de responsabilidade do inscrito o correto preenchimento dos dados.

CAPÍTULO III DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Art. 5º Os encontros acontecerão às 14h, aos sábados, com duração de 2 (duas) horas cada, durante o período de 3 (três) meses. A modalidade dos encontros poderá ser on-line ou presencial. Os métodos adotados serão aqueles pertencentes ao debate competitivo e modalidades complementares, como o “Public speaking”. Neles se abordarão a argumentação, dialética, poder de persuasão e refutação, oratória, dentre outras coisas. Ademais, haverá formações ministradas por debatedores e adjudicadores (juízes) renomados do movimento brasileiro de debates, que darão aos participantes arcabouço teórico para entender as várias fases e assuntos referentes aos debates.

Parágrafo único. Considerando que a Faceli não possui expediente nos finais de semana, os encontros presenciais terão seu local definido pelo Coordenador do Projeto.

CAPÍTULO IV DA CERTIFICAÇÃO

Art. 6º Os participantes deste projeto de extensão receberão certificado de 85 horas para efetivos do projeto e certificados de 35 horas para ouvintes. Desde que tenham participação mínima de 75% nos encontros.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Poderá ocorrer o cancelamento do presente projeto caso sejam verificados um dos motivos citados no art. 10º do Regulamento 001 de 2021, referente às atividades de extensão.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica, ouvida a Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Linhares, 03 de Março de 2022.

Original assinado

Prof. Me. RODRIGO TEIXEIRA COFFLER

Diretor Acadêmico da Faceli

Original assinado

Prof. Me. DIEGO CAMPANA FIOROT

Coordenador de Pesquisa e Extensão